



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO BELO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
FRANCINY BEATRIZ ABREU
OFICIAL TITULAR

CPF - 022.550.459-66

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, Centro, Porto Belo-SC

Fone/Fax: (47)3359-4032

riportobelo@riportobelo.com.br - www.riportobelo.com.br

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica dos atos referentes ao Registro nº 143, até AV-7 (art. 19, §1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC).

ESPÉCIE DO ATO CONSTITUTIVO: ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO "PEGASUS", datado de 12/07/2012, acompanhado de ata de fundação.

DENOMINAÇÃO: GRUPO ESCOTEIRO "PEGASUS".

FUNDO SOCIAL: Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos escoteiros (Artigo 23 do Estatuto).

FINALIDADE: São fins do Grupo Escoteiro: a) Desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do Nível nacional e regional; b) Representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional; c) Propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB (Artigo 3º do Estatuto).

SEDE: Rua São Paulo, nº 410, Bairro Perequê, município de Porto Belo-SC (Artigo 1º do Estatuto).

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado (Artigo 1º, parágrafo 1º, do Estatuto).

ADMINISTRAÇÃO: Compete a Diretoria do Grupo (Artigo 12, alíneas, do Estatuto).

REPRESENTAÇÃO (JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL): Por seu Diretor-Presidente (Artigo 5º do Estatuto).

RESPONSABILIDADE: Os associados do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contraído para sua ocorrência, por ação ou omissão (Artigo 28 do Estatuto).

MODO DE ALTERAÇÃO: A reforma deste Estatuto, e os casos previstos no parágrafo 1º do Art. 2º deste, somente poderão ser analisados em reunião especialmente convocada para este fim, com a presença de mais de um terço dos integrantes da Assembléia, e por aprovação de dois terços dos membros presentes (Artigo 34 do Estatuto).

CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO: A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiros dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembléia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60

(sessenta) dias, no mínimo, e, noventa dias, no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião (Artigo 2º, parágrafo 1º, do Estatuto).

DESTINO DO PATRIMÔNIO: O patrimônio em caso de extinção do órgão escoteiro que o administra, e mediante Cláusula de retorno, passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior da União dos Escoteiros do Brasil (Artigo 24 c/c 2º, parágrafo segundo, do Estatuto).

FUNDADORES/INSTITUIDORES: CESAR FURTADO LOUREIRO, RG nº 400086, CPF nº 444.760.601-10, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 410, Bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; SANDRA SHIRLEI BOROSCHI, RG nº 4.146520-4, CPF nº 805.073.529-04, residente e domiciliada na Rua Galdêncio de Campos, nº 240, Bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; ROSANGELA SEBASTIANA DA LUZ, RG nº 2899896, CPF nº 838.612.389-34, residente e domiciliada na Rua João de Barro, nº 602, Bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; NORBERTO DECARLI, RG nº 2.132.425-5, CPF nº 718.468.919-49, residente e domiciliado na Rua Maria Clara de Jesus, nº 37, Perequê, município de Porto Belo-SC; ELAINE ASSIS BRASIL, RG nº 4.474.216-9, CPF nº 063.574.279-93, residente e domiciliada na Avenida Hironildo Conceição dos Santos, nº 820, Bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; GILDETE LIMA DOS SANTOS, RG nº 4.297.942-0, CPF nº 028.180.589-02, residente e domiciliada na Rua João de Barro, nº 905, Bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; SOLANGE FATIMA RODRIGUES, RG nº 3239192, CPF nº 915.140.379-04, residente e domiciliada na Rua 406, nº 41, Bairro Morretes, município de Itapema-SC; HELLEN NUNES FURTADO, RG nº 5.897.294, CPF nº 023.594.011-90, residente e domiciliada na Rua Mario Padilha, nº 801, Bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; EDUARDO HERMENEGILDO, RG nº 305344, CPF nº 005.040.809-70, residente e domiciliado na Rua Mario Padilha, nº 801, Bairro Perequê, município de Porto Belo-SC.

MEMBROS DA DIRETORIA: CESAR FURTADO LOUREIRO, Diretor Presidente; SANDRA SHIRLEI BOROSCHI, Diretora Administrativa; ROSANGELA SEBASTIANA DA LUZ, Diretora Financeira. Conselho Fiscal: NORBERTO DECARLI; ELAINE ASSIS BRASIL; GILDETE LIMA DOS SANTOS. Suplente do Conselho Fiscal: SOLANGE FATIMA RODRIGUES; HELLEN NUNES FURTADO; EDUARDO HERMENEGILDO, já qualificados acima.

APRESENTANTE: Cesar Furtado Loureiro, Diretor Presidente do Grupo.

ADVOGADO QUE VISOU O ATO CONSTITUTIVO: André Lysenko, OAB/SC nº 21.682.

FRJ: Isento.

EMOLUMENTOS: Isento.

PROTOCOLO: nº 51, de 1 de agosto de 2012. Símbolo de fiscalização: CMY46965-6038 Isento

AV-1-143 - 13/03/2014 - Averbação - Renúncia e Substituição de Cargos da Diretoria: A requerimento do representante legal, instruído com a Ata da Assembléia Geral, realizada em 14/09/2013, lista de presença e Edital de Convocação certifico que houve o afastamento da Diretora Financeira ROSANGELA SEBASTIANA DA LUZ, acima qualificada, e em ato contínuo foi eleita, por unanimidade, LAUREN SCHULTZ GADOTTI, portadora do RG nº 3.935.180-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 975.935.329-68, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Nicolau Maggi, nº 218, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC, para assumir o cargo de Diretora Financeira. Certifico, ainda, que houve a desistência pelos membros NORBERTOS DECARLI, acima qualificado, ELIANE ASSIS BRASIL, acima qualificada; e GILDETE LIMA DOS SANTOS, acima qualificada, de seus cargos junto ao Conselho Fiscal; sendo assim, eleitos para preenchimento dos cargos, PRISCILA DO ROSÁRIO, portadora do RG nº 8.321.996-3, inscrita no

CPF/MF sob o nº 037.150.179-29, brasileira, viúva, micro empresária, residente e domiciliada na Avenida Colombo Machado Salles, nº 1732, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC e CARLOS CARMELO SERAFIM, portador do RG nº 1.265.301-4, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 598.758.609-72, brasileiro, casado, micro empresário, residente e domiciliado na rua 334, casa 01, bairro Meia Praia, município de Itapema-SC. PROTOCOLO: nº 1.273, de 28/02/2014. Emolumentos: R\$ 26,00. A OFICIALSelo de fiscalização: DJT22812-NJ6A

AV-2-143 - 02/03/2015 - Averbação - Alteração de Diretoria (Biênio 2014 a 2016):

A requerimento do Representante Legal do GRUPO ESCOTEIRO "PEGASUS", instruído com a Ata da Assembléia Geral realizada em 19/07/2014, lista de presença e Edital de Convocação certifico que após eleição, a diretoria passou a ter a seguinte composição: CESAR FURTADO LOUREIRO, Diretor Presidente, portador do RG nº 400.086, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.760.601-10, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 410, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; SANDRA SCHIRLEI BOROSCH, Diretora Administrativa, portadora do RG nº 4.146.520-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 805.073.529-04, residente e domiciliada na Rua Galdencio Campo, nº 600, Bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; JOSE APARECIDO GONÇALVES GOMES, Diretor Financeiro, portador do RG nº 401.763 MB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.864.247-15, residente e domiciliado na Rua Gaudencio Campo, nº 600, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC. Conselho Fiscal: ROGERIO BENETTI, portador do RG nº 5.802.237-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.896.369-27, residente e domiciliado na Rua Arthur Campos, nº 180, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; OLDAIR JOSE PRUCIMO FONTOURA, portador do RG nº 3.081.467.783, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.030.220-53, residente e domiciliado na Rua Alinor Furtado, nº 289, bairro Joaio, município de Tijucas-SC; NICOLAU MANOEL FURTADO, portador do RG nº 6.861.441, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.558.639-50, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 410, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC. Suplentes do Conselho Fiscal: DAYANE DIGMAYER BENETTI, portadora do RG nº 5.990.088, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.293.199-92, residente e domiciliada na Rua Arthur Campos, nº 180, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; SHIRLEY BOROSCH GONÇALVES, portadora do RG nº 5.612.615, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.406.489-40, residente e domiciliada na Rua 424, casa 182, bairro Morretes, município de Itapema-SC. PROTOCOLO: nº 1.441, de 12/02/2015. Emolumentos: R\$ 27,50. A OFICIALSelo de fiscalização: DSX71699-RF83

AV-3-143 - 13/02/2017 - Averbação - Alteração de Diretoria (Biênio 2016 a 2018):

A requerimento do Representante Legal do Grupo Escoteiro "Pegasus", instruído com a Ata da Assembleia Geral realizada em 13/08/2016, lista de presença e Edital de Convocação certifico que após eleição, a diretoria passou a ter a seguinte composição: Diretor Presidente: CESAR FURTADO LOUREIRO, portador do RG nº 400086 SSP-MS, conforme Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.760.601-10, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 410, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; Diretora Administrativa: MICHELA LAUDIA PEREIRA, portadora do RG nº 2833572 SESPDC-SC, conforme Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.430.229-82, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Atilio Fontana, Ed. Fernanda, apto. 302, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; Diretor Financeiro: JOSE APARECIDO GONÇALVES GOMES, portador do RG nº 401763 SIM-MARINHA DO BRASIL, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.864.247-15, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Gaudêncio Campos, nº 600, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC. Conselho Fiscal: Primeiro Conselheiro: PAULO EDUARDO FURTADO, portador do RG nº 5176241 SSP-SC, conforme Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN-SC,

inscrito no CPF/MF sob o nº 064.216.829-60, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Atilio Fontana, Ed. Fernanda, apto. 302, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; Segunda Conselheira: LETICIA VENTURINI DA LUZ, portador do RG nº 3082217856 SJS-RS, conforme Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.919.230-61, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Leopoldo Zaring, nº 1632, apto. 301, bairro Bombas, município de Bombinhas-SC; Terceiro Conselheiro: PABLO MARTINS CAZARTELI, portador do RG nº 6078291447 SSP-RS, conforme Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.866.540-30, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Leopoldo Zaring, nº 1632, apto. 301, bairro Bombas, município de Bombinhas-SC. Suplentes do Conselho Fiscal: Primeira Suplente: ALESSANDRA PINTO GRECILLO, portadora do RG nº 304985511 SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 670.127.790-04, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Leopoldo Zaring, nº 1632, apto. 304, bairro Bombas, município de Bombinhas-SC; Segundo Suplente: NICOLAU MANOEL FURTADO, portador do RG nº 6861441 SESP-SC, conforme Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.558.639-50, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 410, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; Terceiro Suplente: VANDERLEI ANTUNES BOENO, portador do RG nº 2409803 SSP-SC, conforme Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.629.389-20, brasileiro, residente e domiciliado na rua Jorge M. da Silva, nº 63, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC. PROTOCOLO: nº 1.802, de 08/02/2017. Emolumentos: Isento (Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE Art. 35, alínea "n" - Entidade sem fim lucrativo. A OFICIAL

AV-4-143 - 13/03/2018 - Averbação - Alteração de Diretoria (Biênio 2018 a 2019):

A requerimento do Representante Legal do Grupo Escoteiro Pegasus, instruído com a Ata da Assembléia Geral realizada em 03/02/2018, lista de presença e Edital de Convocação certifico que após eleição, a diretoria passou a ter a seguinte composição: Diretor Presidente: JOSE APARECIDO GONÇALVES GOMES , portador do RG nº 401763 MB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.864.247-15, brasileiro, convive em união estável, sub oficial da reserva remunerada da Marina, residente e domiciliado na Rua Gaudêncio Campos, nº 600, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; Diretor Administrativo: SANDRA SCHIRLEI BOROSCH , portadora do RG nº 878775-1 MB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 805.073.529-04, brasileira, convive em união estável, micro empresária, residente e domiciliada na Rua Gaudencio Campos, nº 600, Bairro Perequê, município de Porto Belo-SC; Diretor Financeiro: REGINALDO MUHLBRANDT , portador do RG nº 2.406.104 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.274.569-53, brasileiro, casado, soldador, residente e domiciliado na rua nº 236, nº 99, bairro Meia Praia, município de Itapema-SC. Conselho Fiscal: CAMILA MARTINS CAZARTELI (1º Conselheiro), portadora do RG nº 7120599381 SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.205.120-50, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Avenida Leopoldo Zaring, nº 1.632, apto 302, bairro Bombas, município de Bombinhas-SC; SHIRLEY BOROSCH GONÇALVES (2º Conselheira), portadora do RG nº 5.612.615 SESPDC-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.406.489-40, brasileira, solteira, monitora, residente e domiciliada na Rua 424, nº 182, bairro Morretes, município de Itapema-SC; FABIANO DOS SANTOS (3º Conselheiro), portador do RG nº 4548116 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.137.019-23, brasileiro, casado, soldador, residente e domiciliado na rua Canoinha, nº 211, apto 204, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC. Suplentes do Conselho Fiscal: MIGUEL BARD (1º Suplente), portador do RG nº 703.375-5-SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.338.659-20, brasileiro, casado, Oficial de Justiça, residente e domiciliado na rua

319, apto 802, edifício Sumatra, bairro Meia Praia, município de Itapema-SC; ELIZABETE FILHO MUHLBARNDT (2º Suplente), portadora do RG nº 2666179 SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 794.262.129-49, brasileira, casada, diarista, residente e domiciliada na rua 236, nº 99, apto 401, bloco A, bairro Meia Praia, município de Itapema-SC; CLAUDETE MOGINSKI (3º Suplente), portadora do RG nº 5176631 SESP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.393.619-95, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na rua Canoinha, nº 211, apto 204, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC. PROTOCOLO: nº 2.009, de 16/02/2018. Emolumentos: Isento (Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE Art. 35, alínea "n" - Entidade Sem Fins Lucrativos). A OFICIAL

AV-5-143 - Averbação de Substituição de Cargos da Diretoria e Primeira Alteração Estatutária: A requerimento do representante legal, instruído com a Ata da Assembléia Geral, realizada em 13/07/2019, lista de presença e Edital de Convocação certifico que houve o afastamento do Diretor Financeiro, Reginaldo Muhlbrandt, acima qualificado, e em ato contínuo foi eleita, PAMELA ANDRESA ALVES FERREIRA, portadora do RG nº 432800165 SESP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 315.823.358-42, residente e domiciliada na rua Hironildo Conceição dos Santos, nº 1.131, sala 02, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC, para assumir o cargo de Diretora Financeira; e diante do afastamento do 1º Suplente do Conselho Fiscal, Miguel Bard, foi eleito OLDAIR JOSE PRUCIMO DA FONTOURA, portador do RG nº 3.081.467.783 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.030.220-53, residente e domiciliado na Rua Alinor Furtado, nº 289, bairro Joaia, município de Tijucas-SC. Ainda, certifico que houve alteração estatutária, tendo sido apresentado instrumento particular de Primeira Alteração Estatutária datado de 13/07/2019, contendo a alteração da SEDE: Rua Virgínia Ledra Cavilha, nº 530, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC (Artigo 1º da Primeira Alteração Estatutária). APRESENTANTE: JOSE APARECIDO GONÇALVES GOMES, Presidente. ADVOGADO QUE VISOU A ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA: LIDIANE DA SILVA PEREIRA MEDINA, OAB-SC nº 52.428. PROTOCOLO: nº 2.398, de 21/01/2020. Emolumentos: Isento (Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE Art. 35, alínea "n" - Entidade Sem Fins Lucrativos). A OFICIAL

AV-6-143 - 12/03/2020 - Averbação - Alteração de Diretoria (Biênio 2020 a 2022): A requerimento do Representante Legal do Grupo Escoteiro Pegasus, instruído com a Ata da Assembleia Geral realizada em 08/02/2020, Lista de Presença e Edital de Convocação; certifico que após eleição, a diretoria passou a ter a seguinte composição: Presidente: JOSE APARECIDO GONÇALVES GOMES, acima qualificado. Diretor Administrativo: NICOLAU MANOEL FURTADO, portador do RG nº 6861441 SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.558.639-50, brasileiro, solteiro, micro empresário, residente e domiciliado na Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 1088, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC. Diretora Financeira: PAMELA ANDRESA ALVES FERREIRA, acima qualificada. Conselho Fiscal: BRUNA MARSOLA CHAGAS, portadora do RG nº 6887063 SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.305.290-55, brasileira, solteira, micro empresária, residente e domiciliada na rua 436, nº 1172, bairro morretes, município de Itapema-SC; OLDAIR JOSE PRUCIMO FONTOURA, portador do RG nº 3081467783 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.030.220-53, residente e domiciliado na rua Estevão Caetano Rita, nº 388, casa 03, bairro Joaia, município de Tijucas-SC; THIAGO AFONSO FERREIRA, portador do RG nº 32593931 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.070.838-47, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Avenida Hironildo Conceição dos Santos, nº 1.131, sala 02, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC. Suplentes do Conselho Fiscal: MIGUEL BARD, acima qualificado; SANDRA SCHIRLEI BOROSCH, portadora do RG nº 8787751, inscrita no CPF/MF sob o nº 805.073.529-04, brasileira, casada, micro empresária, residente e

domiciliada na Rua Beija Flor, nº 68, bairro Praça, município de Tijucas-SC; ADRIANA LIMA DOS SANTOS, portadora do RG nº 45693528 SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.274.899-37, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada na rua Lauro Prado, nº 47, bairro Vila Nova, município de Porto Belo-SC. PROTOCOLO: nº 2.407, de 11/02/2020. Emolumentos: Isento (Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE Art. 35, alínea "n" - Entidade Sem Fins Lucrativos). A OFICIAL

AV-7-143 - 13/04/2022 - Averbação - Alteração de Diretoria (Biênio 2022 a 2024):

A requerimento do Representante Legal do Grupo Escoteiro Pegasus, instruído com a Ata da Assembleia Geral realizada em 22/01/2022, Lista de Presença e Edital de Convocação; certifico que após eleição, a diretoria passou a ter a seguinte composição: Diretor Presidente: NICOLAU MANOEL FURTADO, acima qualificado. Diretor Administrativo: JOSE APARECIDO GONÇALVES GOMES, acima qualificado. Diretor Financeiro: ANDRO ADRIANO OLIVEIRA SPADA, portador do RG nº 5104163521 SJS/DI-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.029.550-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Virginia Ledra Cavilha, n.º 530, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC. Conselho Fiscal: CESAR FURTADO LOUREIRO, acima qualificado; MIGUEL BARD, acima qualificado; OLDAIR JOSE PRUCIMO FONTOURA, acima qualificado. Suplentes do Conselho Fiscal: PAMELA ANDRESA ALVES FERREIRA, acima qualificada; THIAGO AFONSO FERREIRA, acima qualificado; PAULO CEZAR SANTOS FURTADO, portador do RG nº 6.860.455 SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.539.039-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 410, casa 02, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC. PROTOCOLO: nº 2.785, de 23/03/2022. Emolumentos: R\$ 100,00. A OFICIAL

O referido é verdade e dou fé.
Porto Belo-SC, 07 de Agosto de 2023.

- Franciny Beatriz Abreu - Oficial Titular
- Thaiane de Oliveira Brisolla - Escrevente - Substituta
- Georgea Bortolini Bortoli Taborda - Escrevente Substituta
- Yasmin Santos de Camargo - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor/PJ..... R\$ 13,30
FRJ: R\$ 3,02
ISS: R\$ 0,40
Total: R\$ 16,72



****Validade: 30 dias****

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento nº 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento

com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações ou seus direitos através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Documento Assinado Digitalmente por YASMIN SANTOS DE CAMARGO:08485507908. CPF: 08485507908

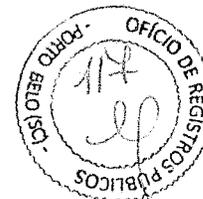
Documento Assinado Digitalmente por YASMIN SANTOS DE CAMARGO:08485507908. CPF: 08485507908



Escoteiros do Brasil

Ensinar a viver a vida melhor

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DA REGIÃO ESCOTEIRA DE SANTA CATARINA



PREÂMBULO

REFORMA ESTATUTÁRIA - 1ª Alteração do Estatuto, no Art. 1º, contendo a mudança de Endereço

ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO "PEGASUS - 105º/SC"

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE

Art. 1º - O Grupo Escoteiro "PEGASUS", adiante abreviado para Grupo Escoteiro, filiado à União dos Escoteiros do Brasil, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, no nível local, com sede, foro e domicílio à Rua Virgínia Ledra Cavilha 530, Perequê, Porto Belo - SC.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado.

§ 2º - Anualmente o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo, bem como buscará a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro está sujeito às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, ou da organização escoteira de âmbito nacional que legalmente a venha suceder, na qual se fundir ou se transformar, reservado ao Grupo Escoteiro plena autonomia administrativa e financeira.

§ 1º A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembleia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60 (sessenta) dias, no mínimo, e, noventa dias, no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião.

§ 2º Ocorrendo a dissolução do Grupo Escoteiro ou o seu eventual desligamento da UEB, seu patrimônio será destinado imediata e obrigatoriamente à administração do órgão escoteiro imediatamente superior da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras -POR", as Resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

Art. 3º - São fins do Grupo Escoteiro:

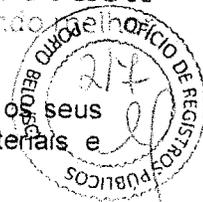
- a) desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- b) representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- c) propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB.

EM BRANCO



Escoteiros do Brasil

Preparando o futuro do mundo



Parágrafo Único - Dentre as atividades do Grupo Escoteiro está a de suprir os seus órgãos e membros da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

Art. 4º - O Grupo Escoteiro é a organização local para a prática do Escotismo. Como força educativa propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - O Grupo Escoteiro reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto nº 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto-Lei nº 8828 de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

Art. 5º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro é representado por seu Diretor-Presidente.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 6º - São órgãos do Grupo Escoteiro:

- a) a Assembleia de Grupo;
- b) a Diretoria de Grupo;
- c) a Comissão Fiscal de Grupo;
- d) as Seções;
- e) os Conselhos de Pais;
- f) o Conselho de Escotistas (de funcionamento opcional); e
- g) Outros previstos nesse Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Art. 7º - A Assembleia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro. Compete à Assembleia do Grupo:

- a) deliberar sobre o Regulamento ou Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;
- b) eleger bienalmente, preferencialmente em reunião ordinária:
 - sua Diretoria, por meio de chapa;
 - sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única;
- c) eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembleia Regional;
- d) propor à Diretoria Regional, a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo;
- e) deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- g) eleger a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
- h) aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares;
- i) aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;
- j) aprovar a filiação do Grupo Escoteiro a outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria UEB.

Art. 8º - A Assembleia do Grupo Escoteiro é composta:

- a) de três membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) pelos Escotistas;
- c) pelos Pioneiros.

Bo

28



Escoteiros do Brasil

Escoteiros do mundo melhor



- d) pelos associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;
- e) pela representação juvenil, caso seja prevista neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Os representantes da Diretoria são o Diretor Presidente, o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro.

Art. 9º - A Assembleia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

- a) ordinariamente, em qualquer mês de cada ano, com mais de 30 (trinta) dias de antecedência em relação a Assembleia Regional;
- b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria de Grupo, da Comissão Fiscal de Grupo ou, de 1/5 (um quinto) dos membros da Assembleia.

Art. 10 - Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, dentro do prazo legal, constando obrigatoriamente: Ordem do Dia, local e data de sua realização. Deverão ser mantidas cópias do Edital a disposição dos associados para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 11 - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato de dois anos. É composta por, no mínimo, três membros, eleitos pela Assembleia de Grupo sendo:

- a) o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo, e
- b) pelo menos mais 02 (dois) Diretores.

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

Art. 12 - Compete à Diretoria de Grupo:

- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
- c) obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros, por meio da cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) manter a disposição da Comissão Fiscal a documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo e à Diretoria Regional;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- g) registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro e todos seus participantes juvenis e adultos perante a Região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- h) captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
- k) julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo Nível Local
- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;
- n) aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Regionais;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Escoteiros do Brasil

Construindo um mundo



o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomearam e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;

p) determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;

q) apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;

r) designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto.

s) manter os valores do Grupo Escoteiro, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa quantia superior a dois salários mínimos.

t) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos Conselhos de Pais das mesmas;

u) manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e Diretores do Grupo Escoteiro;

v) manter em dia o registro das atas da Diretoria;

x) manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro;

y) manter em dia todas obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;

§ 1º - Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§ 2º - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

Art. 13 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro. Composta na ordem decrescente de votação por 3 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por até 3 (três) suplentes, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 14 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro examinará o balanço anual, e se for o caso, os balancetes mensais elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia do Grupo.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro tem como função, além da fiscalizadora relativa às áreas contábil, administrativa e financeira, a de orientar e sugerir ações à Diretoria.

Art. 15 - As Seções do Grupo Escoteiro são:

a) Alcatéia(s) (de Lobinhos);

b) Tropa(s) Escoteira(s);

c) Tropa(s) Senior(es);

d) Clã(s) Pioneiro(s).

§ 1º - É objetivo do Grupo Escoteiro manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de 6,5 (seis e meio) à 21 (vinte e um) anos incompletos.

§ 2º - A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo POR - "Princípios, Organização e Regras" e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

130



Escoteiros do Brasil

construindo um mundo melhor



§ 3º - As seções do Grupo Escoteiro podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 16 - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir as atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

Art. 17 - O Conselho de Escotistas, opcional, é o órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa de Jovens da UEB. Composto de todos os Escotistas do Grupo, associados da União dos Escoteiros do Brasil em pleno gozo dos seus direitos, e se reunirá, pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor Presidente do Grupo Escoteiro ou de outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

Art. 18 - O Grupo Escoteiro poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, que estará constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - Esse Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros terá necessariamente dentre suas finalidades a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O Grupo Escoteiro poderá elaborar seu regulamento, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou Estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 20 - Com exceção da Assembleia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 21 - Os diversos níveis e categorias de associados são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Todo associado do Grupo Escoteiro está sujeito às exigências legais da União dos Escoteiros do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da UEB e demais normas correlatas.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 22 - O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 23 - Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos escoteiros.

Bar

12/08



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor



Art. 24 - O patrimônio, em caso de extinção do órgão escoteiro que o administra, e mediante cláusula de retorno, passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior.

Art. 25 - O patrimônio do Grupo Escoteiro somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, bem como do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembleia do Grupo Escoteiro, especialmente convocada para tal.

Art. 26 - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembleia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§ 2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

§ 3º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 27 - A emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

Art. 28 - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

Art. 29 - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subseqüentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- a) morte;
- b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
- c) renúncia;
- d) exoneração;
- e) suspensão;
- f) destituição;
- g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;
- h) deixar de assumir as funções no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do início do mandato;
- i) deixar de registrar-se na UEB no ano em curso;
- j) término do mandato;
- k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;
- l) exclusão da UEB.

EM BRANCO



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor



§ 1º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos "a" a "d" e "f" a "l" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembleia, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino, que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

§ 3º - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de cento e oitenta dias da próxima Assembleia Ordinária.

Art. 31 - As convocações das Assembleias, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de dez dias subseqüentes à solicitação. Vencido este prazo, compete e é de direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 32 - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.

Art. 33 - Os procedimentos eleitorais das Assembleias serão estabelecidos pelos seus regulamentos e, na sua falta, pela sua Presidência ou, em casos omissos, pelo plenário.

Parágrafo único - Se a convocação fixar prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembleia, após a data do edital.

Art. 34 - A reforma deste Estatuto, e os casos previstos no parágrafo 1º do Art. 2º deste, somente poderão ser analisados em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de mais de um terço dos integrantes da Assembleia, e por aprovação de dois terços dos membros presentes.

Art. 35 - Toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal pelo menor.

Parágrafo único - A autorização do responsável legal, contudo, não exime os instrutores, os responsáveis pela sua realização ou quem estiver exercendo a direção do Grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.

Art. 36 - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

Porto Belo - SC, 13 de julho de 2019.


José Aparecido Gonçalves Gomes
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO GRUPO


LUIZIANE S.P. NEBINA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - PORTO BELCO - SC

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03 - Centro - 88210-000

Protocolado sob nº 2.398 em 21/01/2020

AV.5-143, livro A-1, fls 143, de 06/02/2020

Averbação de Substituição de Cargos da Diretoria e Primeira

Alteração Estatutária, realizada em 13/07/2019

Emol: Isento (Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE Art
35, alínea "n" - Entidade Sem Fins Lucrativos) FRJ: Isento

Franciny Beatriz Abreu - Oficial Titular
Maiane dos Oliv. Brisol. - Escrivente Substitut.

17/02/20

EM BRANCO

EM BRANCO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)

Site: www.portobelo.sc.leg.br
E-mail: mmsantiago2008@hotmail.com



Declaração

Eu, **Jonatha Carlo Cabral**, CPF nº 043.580.759-59, RG nº 4625064 SSP- SC, Vereador do Poder Legislativo do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins e a quem possa interessar, especialmente diante do comando legal da Lei 18.269 de 09 de dezembro de 2012 em seu artigo 3º, inciso III, que **O Grupo Escoteiro PEGASUS** com CNPJ nº 16.829.169/0001-99, localizada a Rua Virginia Ledra Cavilha, 530 Jardim Dourado, Município de Porto Belo, com a respectiva Diretoria:

Diretor Presidente: Nicolau Manoel Furtado CPF 102.558.639-50;

Diretor Administrativo: José Aparecido Gonçalves Gomes CPF 819.864.247-15,

Diretor Financeiro: Andro Adriano Oliveira Spada CPF 019.029.550-30,

Conselho Fiscal: César Furtato Loureiro CPF 444.760.601-10,

Miguel Bard CPF 423.338.659-20;

Oldair José Prucimo da Fontoura CPF 819.030.220- 53;

1º Suplente Pâmela Andressa Alves Ferreira CPF 315.823.358-42;

2º Suplente Thiago Afonso Ferreira CPF 223.070.838-47;

3º Suplente Paulo Cezar Santos Furtado CPF 102.539.039-39, com início de mandato no dia 22 de janeiro 2022, com término 22 de janeiro de 2024, encontra-se em pleno funcionamento e de regular atividade nos últimos doze meses imediatamente anteriores a presente declaração.

Porto Belo, 15 de agosto de 2023.

Jonatha Carlo Cabral

Vereador- Republicano

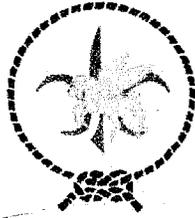
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO BELO
Jonatha Carlo Cabral
Vereador - REPUBLICANOS



Ponto Boi 22 de Janeiro de 2022.

Nesta data realizamos a Assembleia Geral do ~~Grupo~~ Escritório Registos 109190. Situa à Rua Virgínia Leães Couto 530 no Bairro Pereque, Porto Belo SC. Sede social e Administrativa do Referido Grupo. Em cumprimento ao Edital de convocação expedido em 22 de Dezembro de 2021.

Com a presença de ~~diretores~~ atual e demais convidados Escritistas e Pais, para eleição da nova diretoria, bem como proceder a ~~divulgar~~ prestação de contas apresentada e apreciada pelo conselho fiscal e demais presentes. Dando início a reunião presidida pelo Sr. Diretor Presidente José Aparecido Gonçalves Gomes, que convocou os presentes para apresentação das chapas concorrentes à eleição da Nova diretoria, tendo ficado constatado a inexistência das mesmas. Seguiu-se então a formação de chapa única com a presença de Todos. Sendo então votada por unanimidade a seguinte composição: Diretor Presidente o Sr. Nelson Manoel Ferreira, RG. 6.863.443, CPF. 102.558.633-50 residente à Rua Rody Arnaldo Hints 1055 Pereque, Porto Belo SC. Diretor Administrativo o Sr. José Aparecido Gonçalves Gomes RG 403 163, CPF 839.864.247-15, Residente à Rua Beija Flor 68 Bairro do Prego, Tiquaras SC. Diretor Financeiro o Sr. André Adriano Oliveira Spada, RG 930 041 637 21, CPF 019.029.550-30, Residente à Rua Virgínia Leães Couto 530, Pereque Porto Belo SC. Primeiro Conselheiro: César Ferreira Barreto, RG 400 086, CPF 444 160 603-90 Residente à Rua São Paulo 450, Pereque, Porto Belo SC. Segundo Conselheiro: Miguel Bredt, RG 703357, CPF 423.338.038-20 Residente à Av. Alzate ~~Ferreira~~ Nunes 534, Apartamento 1502 Pereque Porto Belo SC. Terceira Conselheira, ^{primeira} Conselheira Suplente Daniela Anderson Alves Ferreira RG 403 06-3 CPF 315 823 358-42, Residente à Rua Osvaldo Argenta Condado 664 Jardim Progresso, Tiquaras SC. Segunda Conselheira Suplente.



GRUPO ESCOTEIRO PEGASUS 105/SC
RUA VIRGINIA LEDRA CAVILHA 530
JARDIM DOURADO - PORTO BELO
CNPJ: 16.829.169/0001-99



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO
PERÍODO DE: Janeiro de 2022 a Fevereiro 2023**

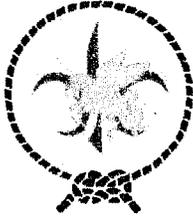
IDENTIFICAÇÃO:

Grupo Escoteiro Pegasus 105/SC, Rua Virgínia Ledra Cavilha, 530 Jardim Dourado – Porto Belo CEP: 88210-000 SC CNPJ: 16.829.169/0001-99. Fundado em 03 de novembro de 2012, com endereço estabelecido no local acima citado.

Identificação do responsável legal Nome: Nicolau Manoel Furtado RG: 6.861.441 – SESP/SC
CPF: 102.558.639-50 DIRETOR PRESIDENTE, Endereço: Rua Rudy Arnaldo Hintz, número 1088 - Perequê CEP: 88.210-000, Município: Porto Belo/SC. Telefones: (47) 99991-7687 E-mail: nico.bad.b@hotmail.com

Apresentação da Organização:

O Grupo Escoteiro "PEGASUS", adiante abreviado para GE Pegasus, filiado à União dos Escoteiros do Brasil, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, no nível local, com sede, Foro e domicílio à Rua Virgínia Ledra Cavilha 530, Jardim Dourado - Porto Belo - SC, fundado em novembro de 2012, com primeira alteração estatutária registrada em 13 de julho de 2019, reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Lei Nº 2113, de 26 de novembro de 2013, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 08 de 30 de abril de 2014, parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Poder Judiciário de Santa Catarina através da Comarca de Porto de Porto Belo (Setor de Serviço Social) Fundamenta-se nos valores morais e éticos e tem por finalidade: contribuir para que crianças, adolescentes e jovens assumam seu próprio desenvolvimento, para que alcancem seu pleno potencial físico, intelectual, afetivo, social, espiritual e do caráter, como indivíduos, como cidadãos e cidadãos responsáveis e membros ativos de suas comunidades local, nacional e internacional.



GRUPO ESCOTEIRO PEGASUS 105/SC

RUA VIRGINIA LEDRA CAVILHA 530

JARDIM DOURADO - PORTO BELO

CNPJ: 16.829.169/0001-99



ESCOTEIROS
DO BRASIL

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

As Nossas Atividades iniciaram-se no dia 22 de **janeiro** de 2022. Onde, realizamos a Assembleia Geral do Grupo Escoteiro para a eleição da Atual Diretoria.

Fevereiro de 2022.

Reunimo-nos todos os sábados nos dias: 05, 12, 19 e 26 do referido mês para a realização de Prática de Atividades, embasadas no Programa Educativo que é uma ferramenta que cria espaços para que os jovens experimentem coisas novas, de acordo com suas necessidades de crescimento e do meio aonde se desenvolvem. Por este motivo, os conteúdos do programa não podem ser alheios à realidade dos jovens, do grupo e do meio onde se aplica, devendo estar conectado com as freqüentes mudanças da sociedade, criando espaços para que os jovens vivam a realidade, descubram-na e cresçam como pessoas.

Março de 2022.

Nos dias 05 e 06 de março, realizamos encontro na Sede, em formato de acampamento. Os pais foram convidados a participarem do evento. Início às 08 horas do dia 05 e término, às 12 horas do dia 06;
(Nos dias 12, 19 e 26, realizamos atividades normais na Sede, das 14 às 17 horas.

Abril de 2022.

Nos dias 02, 09 e 16 de abril, realizamos atividades normais na Sede, na semana do dia 23, atividades relativas ao dia do Escoteiro, comemorado em 23 de abril e, no dia 30 do mesmo mês, Atividades com **Ramos**: Lobinhos, Escoteiros e Seniores.

Maiο de 2022.

No dia 07 de maio, realizamos atividades normais e, antes do encerramento, fizemos uma dinâmica em homenagem ao dia das mães, em virtude de, o mesmo anteceder o segundo domingo do mês.

No dia 14 de maio, realizamos uma atividade na Sede, com ênfase em técnicas (mateiras) onde, o foco foi direcionado para as habilidades e técnicas escoteiras com o aprimoramento e fixação de conteúdos. As atividades tiveram início às 08 horas e, com término às 17 horas.

Nos dias 21 e 28 de maio, realizamos atividades normais na Sede com início às 14 horas e, término às 17 horas.

Junho de 2022.

O Mutirão Nacional Escoteiro de Ação Ecológica – **MutEco** é uma grande ação ecológica que movimenta os escoteiros nos quatro cantos do país, além de ser

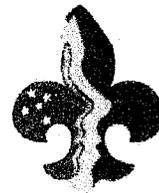


GRUPO ESCOTEIRO PEGASUS 105/SC

RUA VIRGINIA LEDRA CAVILHA 530

JARDIM DOURADO - PORTO BELO

CNPJ 16.829.169/0001-99



ESCOTEIROS
DO BRASIL

uma grande oportunidade para que todo os jovens reflitam sobre a importância do Meio Ambiente em suas vidas.

Nos dias 04 e 11 de junho, realizamos atividades voltadas para a limpeza de praias e rios, com apoio da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

No dia 18 de maio, realizamos atividade de receptividade e integração de novos associados.

No dia 25 de junho, realizamos a nossa Festa Junina. No evento, contamos com a presença dos pais e responsáveis que, em muito nos ajudou, tornando um evento bem receptivo para o recebimento da comunidade.

Julho de 2022.

Todos os sábados do mês de julho, às atividades foram realizadas na Sede do Grupo Escoteiro.

Agosto de 2022.

No dia 06 de agosto, realizamos atividades normais.

No dia 13 de agosto, realizamos atividades normais e, antes do encerramento, fizemos uma dinâmica em homenagem ao dia dos pais, em virtude de, o mesmo anteceder o segundo domingo do mês.

Nos dias 20 e 21 de agosto, realizamos um acampamento com os pais e responsáveis. O evento foi realizado no Sítio Pesque e Pague São José, no Bairro de Santa Luzia, Porto Belo.

No dia 27 de agosto, realizamos atividades normais na Sede.

Setembro de 2022.

Todos os sábados do mês de setembro realizamos as atividades normais na Sede.

Outubro de 2022.

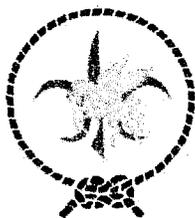
Todos os sábados do mês de outubro realizamos às atividades normais na Sede, com ênfase ao dia da criança, (temática) realizada no dia 15 de outubro.

Novembro de 2022.

No dia 05 de novembro, realizamos os preparativos para o nosso 3º Costelaço. Realizado em, 06 de novembro.

No dia 10 de novembro, realizamos a Cerimônia alusiva aos 10 anos de fundação do Grupo Escoteiro Pegasus. Evento foi realizado no Palco das Artes onde, recepcionamos a comunidade, membros do movimento escoteiros do Brasil, autoridades Cíveis e Militares.

Nos dias 12 e 19 de novembro, realizamos atividades normais na Sede.



GRUPO ESCOTEIRO PEGASUS 105/SC

RUA VIRGINIA LEDRA CAVILHA 530

JARDIM DOURADO - PORTO BELO

CNPJ: 16.829.169/0001-99



ESCOTEIROS
DO BRASIL

No dia 26 de novembro, realizamos a nossa atividade de encerramento anual. Onde, Podemos contar com a presença dos pais e responsáveis e, na ocasião, realizamos uma dinâmica de amigo secreto.

Dezembro de 2022.

Nos dias 03, 10 e 17 de dezembro, ficou destinado para os integrantes do Grupo (Diretoria e Chefes Escotistas) se dedicassem a arrumação e organização da Sede.

Dias 24 e 31 de dezembro Natal e Final de Ano.

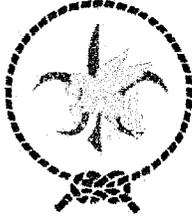
Janeiro de 2023.

Nos sábados do mês de janeiro, não realizamos atividades.

Fevereiro de 2023.

No dia 04 de fevereiro, realizamos uma reunião para definirmos quem estaria presente no evento que seria realizado nos dias 11 e 12 de fevereiro. Atividade contemplada pelo Projeto FIA (Fundo da Infância e Adolescência), nas cidades de: Apiuna e Ibirama (Tirolesa e Rafting).

Nos dias 18 e 25 de fevereiro, preparativos de arrumação e organização da Sede para o início das atividades anuais, previsto para **04 de março** de 2023.



GRUPO ESCOTEIRO PEGASUS 105/SC

RUA VIRGINIA LEDRA CAVILHA 530

JARDIM DOURADO - PORTO BELO

CNPJ: 16.829.169/0001-99



ESCOTEIROS
DO BRASIL

Observação: ATA Protocolada sob o Nº 2.785 em 23 de março de 2022 – Averbação – Alteração de Diretoria (Biênio 2022 a 2024) do Grupo Escoteiro Pegasus – Selo de Fiscalização GKZ55851 – WZX3

Composição da Atual Diretoria, eleita em, 22 de janeiro de 2022, com mandato vigente e, com término em 03 de fevereiro de 2024 com a seguinte composição:

Diretor Presidente; Nicolau Manoel Furtado CPF 102.558.639-50, Diretor Administrativo; José Aparecido Gonçalves Gomes CPF 819.864.247-15, Diretor Financeiro; Andro Adriano Oliveira Spada CPF 019.029.550-30, Conselho Fiscal: César Furtato Loureiro CPF 444.760.601-10, Miguel Bard CPF 423.338.659-20, Oldair José Prucimo da Fontoura CPF 819.030.220-53, (1º Suplente Pâmela Andressa Alves Ferreira CPF 315.823.358-42, 2º Suplente Thiago Afonso Ferreira CPF 223.070.838-47 e 3º Suplente Paulo Cezar Santos Furtado CPF 102.539.039-39).

Porto Belo, SC. Em 18 de julho de 2023

Atenciosamente:

JOSÉ APARECIDO GONÇALVES GOMES

**RG: 401.763 MB/RJ MINDEF/CPF: 819.864.247-15 RG: 6.861.441 SSP/SC CPF: 102.558.639-50
REG UEB: 705298-7**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

NICOLAU MANOEL FURTADO

REG UEB: 523066-7

DIRETOR PRESIDENTE